1857

Inventario

D. Antonia Rita de Araujo

Maç-8
Doc-3

Inventariada

Francisco Ferreira Pinto

1857 código: 03
mês: local:
setor: guardar até:
conteúdo: INVENTÁRIO Antonia Rita de Araújo ACARAÚ
Caixa Arquivo EVIDENT

Caixa 8

1857

Villa do Soracen

Juizo Municipal do Orphão
o de Sr.mo Senno.

Sr.
o Juiz

Termo da folha a D.
Antonia Rita d'Araujo
viuva que foi do falecido Ber-
nardino Francisco d'Albuquerq.
mondou que fosse em Cartorio
mesmo abinteirado.

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor JESUS Chris-
to de mil oito centos cincoenta e
sete trigesimo da Independencia
e do Imperio do Brazil, aos dezoi-
to de Mez de Novembro de dito anno
nesta Villa de Soracen Comarca
e Sobral da Provincia do Ceara
em caza de residencia do Major João
de Araujo Costa Segundo Suplente
feito de Juiz Municipal e do Orphão
por um exercicio em Impedimento
do Juiz de Direito actual Comar-
ca e Bacharel Antonio José de

Juiz mandou dito que consta[n]do-lhe
ter falecido a rodo Reguent. Dom
Antonia Rita d'Araujo Vianna
que foi do Defunto Coronel Ma-
nuel Francisco d'Albuquerque que
não deixara filhos, nem ascen-
dentes que lhe devam preceder
a herança tudo os dous ca-
sados, por isso ordenava
Cartorio que dous dias depois
que este ficasse cabeça dos feitos
citasse os filhos do dito falecido por
que no Prazo de vinte dias
tos Reste Data compareção ante
Juizo afim de Prestar juramento
em qualquer de herdeiro nomeado
pelos seus Procuradores sendo
ausentes a Procuradoria
dos Ausentes todos os termos
que forem citados nesta forma
outra sim que notifique a Thom
ge Xavier Teixeira para comparecer
em Juizo a fim de Prestar juramento
em qualidade de Curador dos menores
filhos do dito falecido para que
tudo promete com Direito de que fiz
constar fiz este acto declarando que
a assignatura do dito Juiz. E. Jorge Gomes
Pinto vem que vai

Feito

M. C. M.

Jorge Gomes Pinto

Cart.

Dou fé ter sido solicitada a assi-
natura a Fran.co Teixeira Pinto fo. 1v
pelo Escrivão Manoel Telles da Fon-
seca de Britto Pereira Pinto d'Antas
nesta Cidade e Comarca de Santarem
e Provincia do Grão Pará em cum-
primento do Mandado de Prisão
que lhe foi passado pelo Juiz de Di-
reito desta Comarca Bacharel Fran.co
Ignacio Pinto de Almeida e Castro
em data de 12 de Novembro de
1864 e Eu
Fran.co Ignacio Pinto

Fé. de Juramento ao Juramen-
do Fran.co Teixeira Pinto

Aos doze dias do mez de Novembro
de mil oito centos sessenta e quatro nes-
ta Villa de Santarem Comarca de Santa-
rem da Provincia do Grão Pará em casa de
residencia do Juiz Municipal Supplente
Joaquim José d'Araujo Costa Segundo
do Districto e Juiz
Municipal de Orphãos em ex-
ercicio onde veio o Escrivão do
seu cargo adiante nomeado e
ahi presente Francisco
Antonio Pinto Testemunha
no Auto de Perguntas Dona Antonia
Rita d'Araujo em cabeça de seu

nos bens de mantença do dito de-
funto Abbey; e pois lhe deferio o
juramento aos Santos Evange-
lhos, lhe foi carregado de que al
nguem que com bem e direi conci-
encia dentro de hum mez lhe
fizesse a inventario de todos os bens fica-
dos por fallecimento do dito defun-
to Abbey declarando tudo o que
lhe fosse alguma cousa que ao
tempo do seu fallecimento pertencesse
e lhe pudesse pertencer de qualquer
modo tudo prometteo comprir
e declarou que a dita sua
Abbey fallecera no dia vinte e tres
de julho de corrente anno tes-
tamentario, e que ficarão dous
nossos filhos cujos nomes cada
hum de idade de tres para quatro annos
e que fallecendo todos os bens de seu
casal pertencem todos ao dito seu
filho algum. E por constar ao dito
Juiz do seu officio que os ditos seus
genros ausentes com o fallecimento
da dita sua Abbey tem tirado por
Jorge Ignacio Pinto creados
que ouvesse

A. C. M.

Francisco Tavares Pinto

Titulos dos Tutd.os

Inventar.o em cabeçado a Coluna.

1 Fran.co Teixeira Pinto de 21 a.s de id.e

Viuvo.

2 Isaias de dez e annos de dade

3 Felicissimo de tres a.s de id.e

4 Maria de idade de dezoito annos

cazada com Joze Luis de Faria

5 Felismina de idade de dezoito

annos cazada com Segario

Fran.co d'Vas.co

6 Anna de idade de quatorze

annos Solteira

7 Barbara de idade de doze

annos

8 Pedro de id.e de oito a.s

9 Maria Magdalena de de

sete annos

Cust.os

Dou fe que notifiquei a todos os

Tut.es Maiores, Tutor dos Or-

phãos Alexandre Bernardino

d'Albuquerque para no dia

16 do Corr.te mez pel.as nove horas

da manhã comparecerem no

cazas de seus cliente pel.a ser

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Sr. O. Juiz de Direito

Sendo preciso de mayor Alvaro
de Moraes Castro proceder a
Arbitramento em huma casa
de sobrado nesta Villa de Arassuahy em
mão de Isabel de Barros viuva
de Ignacio Jorge de Magalhães
e Major Joaõ d'Araujo Castro
Segundo Substituto do Juiz Mu-
nicipal de Orfaõs, e Termo pe-
la ordem do dito Juiz adian-
te nomeado, e sendo ahi Presen-
te Francisco Xavier Teixeira Cu-
rador dos Orfaõs e pelo Juiz lhe Dis-
se q. para os autos dos Suzetos Em-
gotheos Inventario de q. elle he mor-
domo que com boa e fiel consciên-
cia Sumdasse em Arbitrio e Ava-
se em Juizo de Arbitradores Pessoa
que fosse abonada e Inteligente
q. dos ditos Orfaõs e pelo Reo lhe
foi dito q. nomeava ao Capitaõ
Alexandre Bernardino de Magal-
hães e Albuquerque e Antonio Pinto
Pereira por elles ambos juntos Sen-
do cada hum delles de per si com-
petente para com elle Curador
assistirem e Arbitrarem Sendo q. o Re-
o nomeado q. elle aceitava
e Arbitrou

M. C. Fis

Fco Xavier Teixeira

(Cad.)

Termo de juramento que deferio o Juiz de Direito Interino desta Comarca Francisco Xavier Ferreira Pinto Coimbra a Alexandre Bernardo Ferreira, e Tutor a Maria Thereza de Jesus Portugal que abaixo vai declarado.

Aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil oitocentos cincoenta e sete nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro da Provincia de Santa Catharina em casa de residencia do Major Juiz d'Orphãos Capitão Joaquim Gonçalves Chaves Substituto do Juiz de Direito da Comarca por Portaria de vinte e cinco do corrente mez, e anno abaixo assignado Tutor Francisco Xavier Ferreira Coimbra dos Orphãos que lhe foram nesta occasião apresentados, e logo ahi pelo mesmo Juiz lhe foi mandado que prometesse debaixo do Juramento dos Santos Evangelhos de bem e fielmente servir o dito Cargo de Tutor, e que como tal bem e direitamente procedesse em tudo que com boa e sã consciencia lhe parecesse ser necessario para o bem e augmento dos bens dos ditos Orphãos, e que fazendo assim Deos Nosso Senhor lhe ajudasse, e no contrario lhe fosse pedindo por isso estreita conta a Sua Divina Magestade, e sendo-lhe pelo dito Juiz perguntado se assim o prometia fazer, respondeu que sim, e que assim o cumpriria, e guardaria, e logo pelo dito Juiz lhe foi dado o dito Juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles, em que pondo elle a sua mão direita sob cargo delle prometeu cumprir tudo quanto fica referido, e assignou com o dito Juiz, e eu Joaquim Bernardo Ferreira Escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Ferreira Coimbra

Joaquim Bernardo Ferreira

a benefício de seu Curador, Antô
for elle acceito legalmente todos
poderes concedidos, de que para com-
ter fez este termo em que todos
assignaram Eu Jozé Ignacio Ferreira
escrivão que o escrevi

Jozé de Souza

Aos mesmo dia mez e anno de
mim escrivão e testemunhas ao
diante nomeadas, sendo ahi presentes o In-
ventariante Francisco Xavier
Pinto, e Julio José Constâncio Al-
exandre Bernardino Ribeiro Junior.
e Curador Francisco Xavier Fer-
reira, Advogado Egydio Fran-
cisco d'Vasconcellos, e Jozé Luiz de
Faria, pelo Juiz lhes foi dito que
nesse acto de louvação, tudo
se fizesse que bem acordassem
todos os bens que pelo Inventari-
ante fossem dados a collação; elles
pelo dito Inventariante e Cura-
dor foi dito que se louvavão
no Delfino Benicio Faria Fer-
reira, ao Curador Jozé de Souza
Pinto, e Antonio Francisco Ale-
xandre Bernardino Ribeiro Junior
e logo pelo dito Juiz a louvação
foi feita em mim escrivão

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Nº 6 to

Francisco Tenorio Pinto

Cypriano Francisco de Vasconcellos

Jozé Luiz de Torres

Alex.º Bernardino de Albuq.

Fran.co Chaves Teixeira

Cust.

Dom.s Ant.o Fern.s Sampaio

D'Alc.a Costa e Balthazar Barreiros

Fontenelles averbados testemunhas

p.a q.e p.r vem ao de manhã com-

parecerem em Juizo q.e sendo de Deos em

juramto. prometterão todos em hum Juram.to

pelo Sant.o Evangelho q.e assim o fazem q.e

isso mesmo dito. Vão e aos trinta de

Outubro de 1864 o Esc.m

J.e Ign.o Bueno

Juramto. dos Test.s

Em mão propria lhes foi carga do

seu juramto. pelo dito Juiz q.e

lhes deferio o Escrivão d'elle Costa

Costa e Delfino Barreiros Fontanes
Abonados em numerario e jurados
e Defensor ajuramentado dos Contes-
tantes Congelados e Reo ao mesmo pre-
sente bem e dum conhecimento de
Delles com malicia escreveo eu
juiz o seguinte despacho com malicia
avaliação todos os bens penho
ra declaração feito por dados em-
bargos e bens por elle acceito e
juramento com protestando cum
pri o que por comissão foi de-
terminado. Eu Jorge Ignacio Bezer-
ra Cavalcanti o escrevi.

A. C. Vasconcellos

Termo de Conclusão

Delfino Barreiros Fontanes

Sentença

Vistos estes autos de embargos de Ma-
noel Antonio Coelho e seu mulher a
folhas vinte e tres destes autos em
que são Embargados Manoel Ferreira
Lima e sua mulher e Manoel Ferreira
Lima e sua mulher Embargantes e
Delfino Barreiros Fontanes Embar-
gado e Reo e Manoel Ferreira Lima
e sua mulher Embargantes e Manoel
Antonio Coelho e seu mulher Embar-
gados e Reos

o Inventariante Cartas em maço co-
tendo sob o Lit. A. um assento de Partilhas
de Inventario de Bens que ficaram
por obito de Joaquim Pedro
Rolo d'Almeida, e bem assim
a Carta de Sesmaria, e mais papeis
que se lhe juntaram. Em fe
Ignacio Pires Guimarães escrivão

Descripção dos bens

Dinheiro

Nada

Ouro lavrado — Nada

Prata lavrada —

Declarou o Inventariante q
não ficou bens algum de Prata
com o que foi tudo visto, e ava-
liado na avaliação atraz
15$200 no que se deu por concluso
e assignou com os Louvados
Ignacio Pires Guimarães escrivão

Termo

Aos [illegible] dias do mez de
3$200 Janeiro de mil oitocentos e
18$400 quarenta e hum annos nesta

Hum Jogo de Louça velha de gua-
ta de Bazilio tem cincoenta outos 18$600
sey

Os avaliadores avaliarão pello Pre-
ço de custumo hey que dou emcorpo 1$600

Mais dous
machados hum bom hey que os a-
valiadores avaliarão cada hum por
mil reis hey que importão em dous
centos hey que dou emcorpo 200$

Mais dez
alqueires hum bom hey que os a-
valiadores avaliarão em outros
tres centos mil reis hey que dou emcorpo 300$000

Mais hum
Jogo de Cadeiras de Couro já velho
dos que os avaliadores avaliarão
pello Preço de dous mil reis
que dou emcorpo 2$000

Mais dous
Cangalhas velhas que os avalia-
dores avaliarão cada hum por

8$000

33$000

Mais hum
Jogo de louça de Louça velha de gua-
ta de Bazilio tem cincoenta outos
sey

Os avaliadores avaliarão pello Pre-
ço de custumo hey que dou emcorpo

Mais dous
machados hum bom hey que os a-
valiadores avaliarão cada hum por
mil reis hey que importão em dous
centos hey que dou emcorpo

Mais dez
alqueires hum bom hey que os a-
valiadores avaliarão em outros
tres centos mil reis hey que dou
emcorpo

Mais hum
Jogo de louça velha de gua-
ta de Bazilio tem cincoenta outos
sey

Os avaliadores avaliarão pello Pre-
ço de custumo hey que dou emcorpo

Mais dous
machados hum bom hey que os a-
valiadores avaliarão cada hum por
mil reis hey que importão em dous
centos hey que dou emcorpo

Mais dez
alqueires hum bom hey que os a-
valiadores avaliarão em outros
tres centos mil reis hey que dou
emcorpo

Mais hum
Jogo de louça velha de gua-
ta de Bazilio tem cincoenta outos
sey

Os avaliadores avaliarão pello Pre-
ço de custumo hey que dou emcorpo

Mais dous
machados hum bom hey que os a-
valiadores avaliarão cada hum por
mil reis hey que importão em dous
centos hey que dou emcorpo

Mais dez
alqueires hum bom hey que os a-
valiadores avaliarão em outros
tres centos mil reis hey que dou
emcorpo

Transporte de Lauda retro de quarenta
33$000 e trinta cruz mil reis
por oito centos
reis que importão em trezentos
1$600 centos reis que dei a margem
Mar.
Fiz cruz.

Declarou mais os ditos fiscaes
que as vacas que os avaliadores
avaliarão cada huã por vinte
mil reis que importão em du-
zentos e vinte mil reis que
2:20$000 dei a margem
Mais disse o dito Ve-
digo mais que os avaliadores avalia-
rão cada huã por doze mil reis
que importão em cento e vinte
24$000 mil reis que dei a margem
Mais disse
garrotes de anno que os ava-
liadores avaliarão cada huã
por oito mil reis que importão
em sessenta mil reis que dei a
16$000 margem
E mais disse Boiotas
2:916$000 digo mais disse Boiotas
que os avaliadores avalia-
rão cada huã por doze mil reis

Transporte da Folha atras de
quantia de Dezoito mil reis
quatro mil e duzentos reis 18$400

Rusia-
da hua que importão em-
vinte e quatro mil reis que - 24$000
dou amorgem

Maj hua Dou-
ble quatro a uma que ordina-
riamente se avaliarão pelo Preço
vinte hum mil reis que dou amorgem 21$000

Manilha-
Novilho to que os avaliadores
avaliarão pelo Preço de Doze mil
reis que dou amorgem 12$000

Bezerros de hum de comum-
mum que os avaliadores avalia-
rão pelo Preço de oito mil re-
is cada hum que importão em-
vinte e quatro mil reis que - 24$000
dou amorgem

37$400

Cavallos

Declarou Manifestou ficarão
quatro egoas novas que os avalia-
dores avaliarão cada hua por oito mil
reis que importão em

Transporte de Lauda retro de
garantia de trezentos mil reis
37$400 reis mil e trezentos reis
cem
100$000 cem mil reis que dou ao ouro

Manoel da
Clara ficam dous ouro valem
mais de quarenta que os avaliado
ys avaliaraõ cada hũa por trez
mil reis que importaõ em doze
6$000 mil reis que dou ao ouro

Manoel dous
Patacas boas amoedadas que
os ditos avaliadores avaliaraõ cada hũa
por dezoito tostões mil reis que
importaõ em cincoenta mil reis
50$000 que dou ao ouro

Antonio Gomes Pereira
Diogo Marques Pereira de Sousa
de comarca acima que os avalia-
dos ys avaliaraõ cada hũa por
dez mil reis que importaõ em
trinta mil reis que dou ao ouro
30$000 que

Manoel Alves da Rocha Vas-
concellos que os avaliadores acima
ditos avaliaraõ cada hũa por trinta mil
reis que importaõ em cento
e oitenta mil reis que dou ao ouro
180$000 que

630$000

Transporte de Cento e quarenta e sete contos trinta mil e duzentos e trinta mil réis 147:030$000

Mais uma Roça de mandioca avaliada na avaliação supra 16$000

Escravos

Declarou uma escrava de nome Margarida crioula de idade de trinta annos pouco mais ou menos que lhe coube em sorte na partilha que se procedeu na avaliação supra 360$000

Mais uma escrava Mulata de nome Luiza mulata de idade de trinta e cinco annos pouco mais ou menos 450$000

1051$000

Gados e Cavallar

Declarou uma escrava de

105$400

Transporte de Cauda retro da quan-
tia de trinta contos quinhentos cin-
coenta mil e dez e sete reis

Declaraçam sobre
a de huma casa cuberta de telha
sita nesta Villa e Rua Direita
pertencente a Manoel Antonio Bar-
bosa Alburquerque e a outra casa
de Sobrado e Loja sita na Rua
do Commercio pertencente a he-
rança de Joaquim Jose de Sant'Anna
Teixeira Pinto que foram de-
claradas nos Inventarios dos
ditos Alburquerque e Sant'Anna
e que ambas ficam sendo hypo-
thecadas ao Juizo dos Orfaons
e Ausentes

90$000

Declarou mais o Declarante
haver feito huma escriptura de
venda e compra de humas casas
sitas nesta Villa e Rua Direita
pertencentes a herança de Joa-
quim Jose de Sant'Anna Teixeira
Pinto a favor de Manoel Antonio
Barbosa Alburquerque pela quan-
tia de trinta mil reis, e como
as ditas casas estejam hypothe-
cadas ao Juizo dos Orfaons e
Ausentes por virtude dos Inven-
tarios dos ditos Alburquerque e
Sant'Anna e que ambas foram
avaliadas pelos seus respectivos
Inventariantes em huma e outra
quantia em que se acham hypo-
thecadas

63$000

1204$000

Mais declarou haver feito
a venda pelo dito seu Irmão de

Transporte da Folha atraz quatro
centos bezentos quinhentos reis 1204$500
e cento reis

Hum de cinco Decimetros no
logar humanizado Cruz Alta Pinto
com cincoenta braças de largura e
com o fundo que lhe acha logo fundo
que acolhe Rachon que tinha
hum logar, aqual Ponta de terra
coube em Inventario a Manoel de
Oliv em Inventario que fez Pe-
dro nas terras de seo Cogel Sousa
Leimento de seo Oliv Bernar-
dino Ronquillo d'Albuquerque
os ouvidos abaixo assignados e-
Rachon braças por quinhentos reis
que importão em duzentos reis
mil reis que tinacumpra 25$000
1229$600

Hum Sitio de terra de hum Legoa de
Pontas no logar denominado de
Sesmaria na Paragem de Sam-
ta Thereza Distrito Serro Largura
em hum lado a margem de Rachon
no mesmo Rumo de Sul de hum Ponto
com Mangueira de fundo que cou-
be em Inventario a Soldado Ma-
noel de Oliv em Inventario que fez
do defunto Pay com Preço de qui-
nhentos reis hum conto trezentos reis

1229$600

Transporte de Conde Sobre de quarenta
de hum Conto duzentos vinte nove-
mil e seiscentos reis
reis a que foram
se Deitara os avaliadores e avaliarão
Dos pelo preço de quatro mil reis
que dei ao corpo um

18$000

Mor de dita
cousa se ficado em dito Monteiro
Cujos fronteiros Herdeiros
no lugar denominado Sitio
do Conto sobre a Serra Cabeceira
no Pinheiro de Sobral que confi-
na Nascente a Serra de Jesus ao Ma-
no Inventario e partilha que se
Procedeu no Cartorio do Juizo de
Direito no Cartorio do Escrivão
falecimento de seo defunto Cas-
Birundino Domingos de Albuquer-
que pelo preço de cinco mil duzen-
tos e oitenta reis sendo
tor do Inventario do seo defunto
Cleto Ignacio Henriques de Sa
cujo aquel os avaliado em ses-
centos reis pelo preço de quatro mil e
reis que dei ao corpo um

18$000

Mor de dita
cousa se ficado em dito Monteiro
Cujos fronteiros Herdeiros
no lugar denominado Sitio
do Conto sobre a Serra Cabeceira
no Pinheiro de Sobral que confi-
na Nascente a Serra de Jesus ao Ma-
no Inventario e partilha que se
Procedeu no Cartorio do Juizo de
Direito no Cartorio do Escrivão
falecimento de seo defunto Cas-
Birundino Domingos de Albuquer-
que pelo preço de cinco mil duzen-
tos e oitenta reis sendo
tor do Inventario do seo defunto
Cleto Ignacio Henriques de Sa
cujo aquel os avaliado em ses-
centos reis pelo preço de quatro mil e

1265$600

Mor de dita
cousa se ficado em dito Monteiro
Cujos fronteiros Herdeiros
no lugar denominado Sitio
do Conto sobre a Serra Cabeceira
no Pinheiro de Sobral que confi-
na Nascente a Serra de Jesus ao Ma-
no Inventario e partilha que se
Procedeu no Cartorio do Juizo de
Direito no Cartorio do Escrivão
falecimento de seo defunto Cas-
Birundino Domingos de Albuquer-
que pelo preço de cinco mil duzen-
tos e oitenta reis sendo
tor do Inventario do seo defunto
Cleto Ignacio Henriques de Sa
cujo aquel os avaliado em ses-
centos reis pelo preço de quatro mil e
reis que dei ao corpo um

Mor de dita
cousa se ficado em dito Monteiro
Cujos fronteiros Herdeiros
no lugar denominado Sitio
do Conto sobre a Serra Cabeceira
no Pinheiro de Sobral que confi-
na Nascente a Serra de Jesus ao Ma-
no Inventario e partilha que se
Procedeu no Cartorio do Juizo de
Direito no Cartorio do Escrivão
falecimento de seo defunto Cas-
Birundino Domingos de Albuquer-
que pelo preço de cinco mil duzen-
tos e oitenta reis sendo
tor do Inventario do seo defunto
Cleto Ignacio Henriques de Sa
cujo aquel os avaliado em ses-
centos reis pelo preço de quatro mil e

Transporte de Cauda retro de quatrocentos
trezentos e cinco mil
réis custos tuis ..... 1265$000

Uma casa no Quarteirão
da Freguezia de Bom Jardim pelo
preço de Oito mil oito centos cus-
tos tuis e cinco réis Dou que tou-
dou no Inventario de Joaquim Ma-
noel Ferreira pelo Juiz
de Direito e Escrivão pelo
Escrivão que tudo assignou ..... 18$000

mil tuis que tudo assignou ..... 1283$000

Devedores activos — Nihil.

Dividas Passivas — Nihil.

Cus

Do. Fr. Pio Bernardino de Sa.
Ant. Frei Pio Ferreira Pinto P.
mestre acta conforme o Dr. Vi-
gario de Maracu 1848 e
1854 O Escr.
J. Ignº Cruz

Foi depois disto de muito ex.
exames de mui custosos custos e
mui dignos custos Vigario de Maracu
Commissario do Santo Officio
de Lisboa em cujo de seguinte

16$000

e Juiz para nomeação do Curador
ser ad hoc. Cartório de Itaparica
18 de Fevereiro de 1854
O Escrivão
Jose Ignacio Bahia

Logo no mesmo acto foi pelo Juiz
foi deferido o juramento ao Curador
ad hoc Capitão José Pedro Ribeiro
Dantas e a Curadoria
Dona Maria e Filhos menores
que lhe foi conferida
e Sua Lei lhe foi deferido
Juramento de Curadoria
Sob cargo do qual prometeu
bem e fielmente cumprir
Seus deveres e assinou
Com o Juiz e Escrivão
Eu Escrivão o escrevi
Pedro Ribeiro Dantas
Antonio Ignacio Bahia

Logo pelo Juiz Curador foi
lhe o seguinte
Declarou ter um filho menor
que julga de idade de dez anos
e Sua Mãe uma escritura
Pública de doação feita
Pelo Finado seu Marido
Pedro Ribeiro Dantas

Diligencia que se acaba de ser a-
bertura ao Juiz Presidente do Jury para
16 Nov. Juiz que dos arranjamentos

Certifico que Sua Mercê o Senhor Doutor Juiz de Direito Presidente do Jury deste Termo, Vindo a Casa do Conselho em Sessão Ordinária, e Publica, Mandou Chamar a Mim Escrivão do Jury, e Tendo Comigo Assistido, Mandou Chamar a Mim Escrivão do Jury, e Tendo Comigo Assistido

Certifico mais que Sua Mercê o Senhor Doutor Juiz de Direito Presidente do Jury deste Termo, Vindo a Casa do Conselho em Sessão Ordinária, e Publica, Mandou Chamar a Mim Escrivão do Jury, e Tendo Comigo Assistido

Certifico mais que Sua Mercê o Senhor Doutor Juiz de Direito Presidente do Jury deste Termo, Vindo a Casa do Conselho em Sessão Ordinária, e Publica, Mandou Chamar a Mim Escrivão do Jury, e Tendo Comigo Assistido

[illegible] Antonio Manoel abaixo
abaixo [illegible] [illegible] assignado
que [illegible] [illegible] abaixo
assignado abaixo [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
algum [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Vistos

Vistos estes Autos de Libello de Aggravo de Petição entre partes, Aggravante o Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita do Rio Preto, Aggravado Antonio Ferreira Gomes, e Aggravada a Camara Municipal da mesma Comarca, em que pedem os Aggravados, que se mande subir o Aggravo, que lhes foi denegado pelo Juiz a quo, e mandando-se subir por Despacho de folhas, e tendo-se dado vista aos Aggravados, e Aggravante, e sendo-lhes feita a Conclusão para Sentença, e tudo visto, e examinado:

Acordão em Relação, que sendo o Aggravo interposto de Despacho, que não admitte Embargos de Nullidade, e Infidelidade, e Aggravo, que não tem lugar, nem Direito, que o possa favorecer, não se deve tomar delle conhecimento, e nem mandar subir, e por isso se julga deserto, e se manda que o Juiz a quo o faça subir, como for de Direito. Custas pelos Aggravados.

Rio de Janeiro 22 de Novembro de 1851

Vistos

Vistos estes Autos de Libello de Aggravo de Petição entre partes, Aggravante o Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita do Rio Preto, e Aggravada a Camara Municipal da mesma Comarca, em que pedem os Aggravados, que se mande subir o Aggravo, que lhes foi denegado pelo Juiz a quo, e mandando-se subir por Despacho de folhas, e tendo-se dado vista aos Aggravados, e Aggravante, e sendo-lhes feita a Conclusão para Sentença, e tudo visto, e examinado:

Acordão em Relação, que sendo o Aggravo interposto de Despacho, que não admitte Embargos de Nullidade, e Infidelidade, e Aggravo, que não tem lugar, nem Direito, que o possa favorecer, não se deve tomar delle conhecimento, e nem mandar subir, e por isso se julga deserto, e se manda que o Juiz a quo o faça subir, como for de Direito. Custas pelos Aggravados.

Rio de Janeiro

que requereu.

Vista ao Reu Reconvindo e Autor

Exigo em conformidade do despacho retro
sobre todos os meios probatorios que pertende
com vista ao Reconvindo e Reu
sobre os Artigos de Justificação que offerece
por otro sim. Em Juizo Supplicado Pede
a Vossa Mercê Julgue como requer

Vista

Em Vinte e Cinco de Janeiro de mil oitocentos
e trinta e dois nesta Villa e Caza das Audiencias
da Comarca do Sobral da Provincia do Ceará
com a Presença do Juiz Municipal e Promotor
Publico da mesma Comarca Comigo Escrivão
abaixo nomeado Compareceo o Reu Reconvindo
e Autor Reconvindo Antonio Pereira Lima
Casado Lavrador e Morador no Sitio Lagoa
do Meio Termo desta Villa e Reconvindo
Reu Reconvindo e Autor Reconvindo Antonio
Pereira Lima Casado Lavrador e Morador no
Sitio Lagoa do Meio Termo desta Villa e
Reconvindo Reu Reconvindo e Autor Reconvindo
Antonio Pereira Lima Casado Lavrador e
Morador no Sitio Lagoa do Meio Termo desta
Villa e Reconvindo Reu Reconvindo e Autor
Reconvindo Antonio Pereira Lima Casado
Lavrador e Morador no Sitio Lagoa do Meio
Termo desta Villa e Reconvindo

respondeo dicho: E que juro en forma
este termo. E firmo Ignacio Pereira
que escreveo

Juiz de Curador

Elegeo ao Mayor Luiz Carlos
e termo dito e dos bens deixados
dicto Casado foi apresentado o Tenente
Coronel Antonio Teixeira Curador dos
Orphãos nelle nomeado, aceito
o que para com elle fez dicto Juiz
Ignacio Pereira mandou que
escrevo

Juiz

Dicto Conforme apresentado Tenente
Coronel, fez termo de encontrar bem
e fielmente o cargo para elle
de Curador, e para
do que mandou dar Portaria
dizia dita bens aquelles
como fez de parte.
Rio
de Janeiro 15 de Out de 1857

Juiz Ordinario

Data

Aos dezesete dias do mez de Outubro
Coronel dito Curador e nomeado e dicto mez
Pedro e testemunhas Conforme de Juiz

Sobral da Provincia do Ceará em
meu Cartorio por parte do Procu
rador Xavier Teixeira Guimarães
Os Drs mandou q̃ fosse autos em
Cumprimento com sua respeitada Carta de
Sugestão para constar fez este termo.
Eu José Ignacio Bezerra escrevo
que subscrevi

Termo

Aos trinta dias mez e anno do
Nascimento Christo e Senhor de mil oito-
centos sessenta e dois nesta Cidade
Sobral e Cartorio do Escrivão Ma-
noel Joaquim d'Araujo Costa Ju-
nior Substituto do Juiz Munici-
pal e Orphãos Bacharel Antonio
Pinto de Mendonça Falcão Com-
migo Escrivão abaixo nomeado
Sendo ahi presente o Supplicante
Major João d'Araujo Costa de
que trata a Petição retro, e
Sua Mulher Dona Maria Ma-
ximiana de Araujo Costa, e
bem assim o Supplicado Ma-
noel Joaquim Ferreira Lima
Pelo Supplicante foi dito que
Sendo casado com a Supplicada
Sua Mulher, e tendo com ella
Sete filhos menores, a saber
Francisco, Maria, Antonio,
Joaquim, Manoel, Raimundo
e Ignacio, todos menores de
idade, e não tendo bens de
raiz, e sim somente os moveis
constantes de Sua Petição
retro, e Sendo Sua Mulher
Dona Maria Maximiana
de Araujo Costa Inventa-
riante dos bens moveis
existentes por fallecimento
de Seu Pai o Capitão Ma-
noel Joaquim Ferreira
Lima

que me ligeiro prestará juramento
sobre a Petição N de Setembro de 1877

A. C. M.

Carta

Sagrado Registro Real de Carta de Data
de Sesmaria do Conselho Ultramarino
sobre a qual Petição de Justificação Com-
mora de Setor da Provincia
do Ceará em Meio Conforme por
parte do Major José Gomes Pinto
Ingenuo Substituto de Juiz Mu-
nicipal de Orfãos em Exercicio no
Respectivo Setor Despacho. Do que para
constar fiz este termo. Eu José Ignacio Pereira
Vasconcellos que escrevi

Aos

Dois de Setembro de oitocentos e cin-
coenta e Sete nesta Cidade de Fortaleza
Capital da Provincia do Ceará em Meio
Casas de Residencia do Juiz Municipal
de Orfãos Supplente em Exercicio
Joaquim José Teixeira Pinto, Major Luiz
Antonio Pereira Barreto Cidadão Bra-
zileiro Casado Lavrador Natural
desta Provincia Filho de Antonio
Alexandre Bernardino Rebouças
Junior um dos Peticionarios abaixo
declarado a fim de Officiar Missiva
Carta Precatoria Citação de Citan-
dos Officiaes de Justiça Testemunhas
em Geral Abaixo Declarados

Eu José Ignacio Pereira

Cont.

Dom.º Municipaes para fazer Guilherme
da Silva e Ign.º José Ruiz Bytes
Procuradores Exp.º Bytes Portadores
mandado p.ª comparecerem em
Juizo afim de lhes ser ordenada uma
multa p.ª q. sem justificação pagarem a
m.ª d'Direitos dos Projectos. Por
todos q. juraõ Procuradores.

Villa de
Thomar 19 de Abril de 1854.

O Esc.ão

José Pinto

Ao

Ill.mo Snr. Juiz Municipal e Subst.

Diz Ignacio José Ruiz Bytes
Procurador do muito h.ado
morador h. visinho desta Villa que
vista o Artº. inclusa Certidão
em Comissão h. Subrogado do Pro-
motor desta Comarca de Thomar
requerido h. Alferes José Pinto
Coelho Leite Juiz Substituto
h. do Juizo Municipal desta Co-
marca ordenou seja citado o Re-
querido para comparecer h. Audi-
encia do Juizo Municipal desta
h. dita Comarca no dia 20 do
corrente mez de Abril pelas
Oito horas da manhã a fim
de ser Inquirido sobre o Artº.
Articulado pelo Supplicante
Ignacio José Ruiz Bytes
Procurador do Juizo Municipal
desta Comarca de Thomar
requerido h. Alferes José Pinto
Coelho Leite Juiz Substituto
h. do Juizo Municipal desta Co-
marca ordenou seja citado o Re-
querido para comparecer h. Audi-
encia do Juizo Municipal desta
h. dita Comarca no dia 20 do
corrente mez de Abril pelas
Oito horas da manhã a fim
de ser Inquirido sobre o Artº.
Articulado pelo Supplicante

Hey deferio o juramento dos Santos
Evangelhos debaixo de quem Elles ca-
ca[illegible]gou que com boa e sinceira
mente lhes bolle bem Inquirio
proceder hum ao Despacho fazendo
com elle Juiz, e Escrivão o juramento
costumado o qual lhes ouvemos
por feito, de que Para constar
fez este termo: eu Jose Rodrigues
que o escrevi Eu o Juiz Escrivão
nelle Assignamos

M. C. Ha

Jose Guilherme da Silva

Ignacio J.e Pereira Leite

Termo de Publicação -

Anno de Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e cincoenta sete nos
cinco dias do mez de Janeiro de
dito anno nesta Villa de
Sobral na Caza da Residencia
da Camara onde eu Escrivão
abaixo nomeado vim, e sendo
ahi presente o Juiz Ordinario
Presidente Ignacio Jose Pereira
Leite comigo Escrivão abaixo
nomeado, e assignado, e as
testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas, e sendo ahi
pelo dito Juiz Presidente
me foi dado o Despacho
retro, e Juramento dos
Santos Evangelhos, que
Prestou o Supplicante
Antonio Jose Ferreira
Lima, e Assignou com
o dito Juiz Presidente
e testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas

a Dona Isabel sua escravinha cabra de
nome Rosa de Barros de idade
mais ou menos 8 annos filha de
Escrava Ignacia Rodrigues
Pereira e João Gomes Moreira de Sousa
como se mostrou dito juiz Procedeu
no Despacho supra feito tudo
o Segundo se Segue Pelo que
mando &c

Sabbado 1 de Julho de 1871 Nesta Cidade
em Sobrado de Dous Pavimentos
Casas Baixas e Portas de Vidraças sitio
Rua do Senado Freguezia de Santa
Rita onde Eu Escrivão Vim e sendo
ahi Presente o Procurador Fiscal
Comigo Escrivão Abaixo Assignado
Por elle me foi dito que Elle Procurador
Fiscal Requerera Arrecadação
dos Escravos abaixo declarados
Pertencentes a Herança Jacente
por Fallecimento de Dona Maria
Rosa de Barros Viuva de Antonio
Ferreira Pinto Pelo que Elle Procurador
Fiscal Requeria a Arrecadação
dos Escravos abaixo declarados
Pertencentes a Herança Jacente
por Fallecimento de Dona Maria
Rosa de Barros Viuva de Antonio
Ferreira Pinto Pelo que Elle Procurador
Fiscal Requeria a Arrecadação
dos Escravos abaixo declarados
Pertencentes a Herança Jacente
por Fallecimento de Dona Maria
Rosa de Barros Viuva de Antonio
Ferreira Pinto Pelo que Elle Procurador
Fiscal Requeria a Arrecadação

Procurador Fiscal

1283$000

Arrecadação mais um Escravo abaixo
de Calundú Francisco Nação
Ponta com Signal sobre o

1$000

Arrecadação
mais um Escravo abaixo de Cabra
Pedro Maria casado com Joaquina
Fazenda com Signal sobre o

1$000

Arrecadação mais
um Escravo abaixo de Cabra de
nome Francisco Nação Congo
casado com Escrava Thomazia
casado de Profissão Lavrador com Signal sobre o

1$000

Arrecadação mais que assig
forão os ditos Escravos de
cuja Arrecadação Eu Escrivão
dou fé e Arrecadação

48$000
Somão 9 =
Procedeu
t

Monte

1331$500

Custas de Lettra
Port.

78$000

Segundo Aos
Portuguezes

1253$000

Sello a dor
tos 9 Rs

Rs 139$222

Addicção maior que o Monte Pio
mandou do Monte Pio Contribuinte
portou em Trinta Contos duzentos
trinta e hum mil duzentos reis

Addicção mais importar
as custas do Inventario e
em trinta contos mil duzentos
reis

Addicção mais que o
tendo-se do Monte Pio Contribuinte
Portuguez hum Conto duzentos
cincoenta e tres mil reis

Addicção
mais que a
sobre
sua Pessoa
mesmo Monte Pio Contribuinte
mandou hum Conto duzentos
trinta e hum mil duzentos e vinte e
dois reis

Addicção mais que o
Contribuinte Portuguez
Portuguez para ser conforme
Decreto acima segue-se as disposições
pagamento. Para o mesmo hum
Inventario e Auto que
principiou Juiz e Partes

Eu Jorge Ignacio Pereira escre-
vi e subscrevi

A. C. M.

Pagamento aos Officiaes da guarnição do Sitio da Conceição

Pagamento aos Officiaes da guarnição do Sitio da Conceição de 1$400

Pagamento aos dous Officiaes da guarnição do Sitio da Conceição Sargento Ajudante José Pereira Lopes

Pagamento aos dous Officiaes da guarnição do Sitio da Conceição Sargento Ajudante José Pereira Lopes 1$400

Pagou-se ao Cabo
Pedro Tavares
Pinto de Sá. Fr.
13$122

16$000

3$200

1$600

2$000

2$000

2$000

2$000

40$000

6$400

Pagou-se ao Cabo Pedro Tavares Pinto de Sá. Fr. 13$122

16$000

3$200

1$600

2$000

2$000

2$000

2$000

40$000

6$400

Transporte da Caixa Folha Anterior
cento e sessenta e quatro mil e duzentos
réis ..... 64$200

Mais 1 Caixa com trinta e tres vidros
com 1 Dúzia [illegible] 1865.
contendo 12 Lojas em cada hua e
dita na qual importão em Dinheiro
em 1865 [illegible] ..... 6$000

Mais 1 Caixa no valor de es-
cravinha Margarida Cristina de
Loja [illegible] ..... 1$000

Mais 1 Caixa com 1 Loja em 1 Dúzia
de vidros importão em Dinheiro
em 1865 [illegible] ..... 6$000

Mais 1 Caixa no valor da Loja
em Louça, em que ja tem pago
[illegible] ..... 5$000

Mais 1 Caixa no valor de 1 Loja
Denominada Guarda Louça [illegible]
em 1865 [illegible] ..... 1$200

Mais 1 Caixa no valor de 1 Loja
em 1865 [illegible] ..... 1$200

Mais 1 Caixa no valor de
metade de Lojas de louça [illegible]
de vidros [illegible] em 1865 [illegible]
[illegible] ..... 10$000

139$300

Livro B Fls. 78
[illegible]

ella for uma nuraõ della Jesus e Sotomayor
Inventariante adjunto legitimamente Cabeça
Francisco Teixeira Pinto que tem concluido no
Inventario e partilha que por ella Juizo estam
pendente a Execuçaõ de procesos nos bens
e monteiro de sua defunta ella
e Antonia Pinta Victoria de que por
se constar remetido dito Juiz ao
ella tenha um que allegue com os
primeiros pontos ref. Em fogo Ignacio Pin
to de Queiroz e Sua mulher.

Rio 6 de 1822

João Guedes Nogueira

Ignacio Jz. Pinto Queiroz

Pagamto ao Dr Pagamento feito a Augustinha de
Cabral Izabel Cabral Izabel de quantia de cento
da Cg. de Pa trinta e nove mil duzentos e vinte
139$922 oito reis Para cuja pagamento se
lhe consignou a seguinte Portaria

Primeiramente huã Caza sol
teira sita no Mosteiro Praça na sua ave
liaçaõ no Inventario de Vinte mil
reis que se mandou

20$000 Portaria

Ignacio para o pagamento hum Bu
rro pelo mesmo Preço do Inventa
rio de Vinte mil reis que se mandou

12$000 que Portaria mais para o Pa
gamento huã Egoa nova
pelo mesmo Preço do Inventario
de Vinte cinco mil reis que se

25$000 mandou

57$000 Portaria mais para

Transporte 5:000$000

Sendo tudo da quantia de cincoenta contos oitocentos mil reis

Sendo
o dito fragamento com gaveta feito mesmo Manoel Soares de Brito mil e oitocentos reis 8$000

Hum sofá muito fragamento tudo de madeira de Jacaranda e Morgado crioulla de Nação boçal amarella que tem um machucado forte, avaliada tudo junto em trezentos e oitenta mil reis 380$000

Sendo a quantia de cinco contos quatrocentos e oitenta mil reis

Hum sofá muito fragamento tudo de madeira de Jacaranda e Morgado crioulla de Nação boçal amarella que tem um machucado forte, avaliada tudo junto em quatrocentos e oitenta mil reis

Sendo a quantia de cinco contos trez

Transporte de Cento e vinte mil reis

5$000 Hum

10$000 dez mil reis

que hei amargurado

Hum

em valor de pessoa de Guar-

da pessoal deste Tribunal chegou

com a braça avariada no Juizo

desta Provincia de cinco mil reis a

quantia de dez mil reis que lhe

13$000 amargurado

Hum

tor da Bahia de Nossa Senhora

nominada Rainha na Ilha

grande da Provincia deste

Tribunal arbitrado no Riacho

denominado das Rãas cem

mil reis cada hum do dito

Riacho avaliado no Juizo

no por cento mil reis cada um

e a nove mil reis que foi a-

6$222 margurado hoje no Juizo por

139$222 cento mil reis aquantia de

seis mil duzentos e vinte dois

mil reis que foi amargurado

Por este

Juizo e Tri-

bunal por infelizmente a Sorte

da Legislatura do Orfanato Pro

vincial que tem corrido no Juizo

desta Provincia tem sido por es

te Juizo e Tribunal julgado Pro-

cedente nos termos do mes

Pagou ao Orphão de 9ª da Ro 139$120

Importe de Caudales letra de quarenta
Contos quarenta mil reis ---
Vinte e hum
Vinte e hum mil reis que dei a juro
de Joaquim Lopes de Vianna
cinco mil reis que dei a mim

25 Hum mil Fiança á mim para abo
reis pagamento no Motor de
um Mosqueiro crioulo de dez
de de dez annos em que fi
ca preso a entrada ou saida de
mentario por trezentos e trinta
mil reis, a quantia de quarenta
mil reis que dei a mim

Vinte mil Fiança á mim para a propr
gamento no Motor de Rendas
de meia Legua avaliada
Vinte mil reis que dei a mim
Fiança á mim para a entrega
de cinco mil reis que dei a mim

5 Hum mil Fiança á mim para abo
reis pagamento no Motor de
um Mosqueiro crioulo de dez
de de dez annos em que fi
ca preso a entrada ou saida de
mentario por trezentos e trinta
mil reis, a quantia de quarenta
mil reis que dei a mim

Vinte mil Fiança á mim para a propr
gamento no Motor de Rendas
de meia Legua avaliada
Vinte mil reis que dei a mim
Fiança á mim para a entrega
de cinco

Transporte de Conta Livro de guar-
da de Conta Corrente Mercantil 1$200

Despe-
sas de Registração ao Valor
Inferior de Trezentos mil reis
Que ajustou ao de Termo deste Ter-
mo de Abertura Encerramento
Trezentos e Vinte mil reis 1$200
Sello Proporcional

Sello Proporcional ao Portador do
presente Termo de Abertura
Encerramento 1$000

Eu Antonio Ignacio Pereira
de Miranda Escrivão do Registro
Civil Hypothecario e Commercial
desta Villa e Termo de Santa Rita
do Rio Preto Provincia de Goyaz
que o escrevi e assigno

Antonio Ignacio Pereira de Miranda

234

Pagamento a Coluna. Maria Thereza de Lemos Pereira Guimarães

139$222

Pagamento a Columna Maria Thereza de Lemos Pereira Guimarães

16$000

1$000

1$000

2$000

25$000
62$000

Pertenece de Lucas Tello la quarta
de hacienda de [illegible] 02$900

Item [illegible] 01$400

Item [illegible] 03$000

Item [illegible] Margarida
[illegible] 01$800

Item [illegible] 01$000

Item [illegible] 05$000

Item [illegible] 10$000

Item [illegible] 120$900

Transporte de Lauda retro de gran-
tia de custo Mista Mixta Cuiaba-
anitas 1:000$

12$/1900 ..... de Via Ferrea do Sant-
tos á Jundiahy um Bilhete
ao valor de 1:000$ não de-
clara completa de bagagem, de-
guarda e bagagem mais que
dez kilogrammas

13$/1900 Tenho mais dois
bilhetes de passagem pelo
mesmo preço de Jundiahy até
Lagoinha sendo hum de volta
que comprei em Cuiaba hum
em Cuiaba até Lagoinha

5$/1900 Juliano Leite de Moraes declara co-
mo abaixo que depois do Capitão Felicia-
no Esperidião ..... Esperidião Felicia-
no Esperidião Marques declara
que depois de feita a presente
declaração pelo Capitão Felicia-
no Esperidião Marques, Cujo
Juramento da Lei lhe foi dado
pelo Escrivão abaixo nomeado
e assignado, lhe foi lida a
presente declaração, e sendo
perguntado se tinha alguma
cousa que declarar mais
disse que não tinha nada
mais que declarar, e que
tudo o que tinha declarado
era a verdade, e que
assignava, e eu Escrivão
o fiz escrever e assignei
depois de lida a todos
Felicio Esperidião Marques
Antonio Jose Marques Pinto

Pagamento da Columinar Felis-
mino cozador com Sigario Don-
ciseo se Vaicoreuleffa da sua te-
gitima mulher da quarta-
ta de Conto trinta reis mil
reis quitos visto Pinto

Pague-se
ao pagamento de Illma com-
panhia os seus Respectivos.

Pague-
se ao Thesouro com Segundo de-
claro no Boa Cobrança segun-
ta de Reis mil reis Boa quitos
remanguem

Pague-se mais Cobrança com-
gitima pelo mesmo Preço do Im-
mutasio de oito Contos trezentos
reis quitos

Pague-se mais Cobrança
a egoa nova pelo mesmo Preço
de Immutasio de Vinte cinco
mil reis que Boa quitos

Pague-se
mais Cobrança de Rua pelo mesmo
preço de Immutasio de Cinq mil reis
que Boa quitos

Pague-se mais
que Boa quitos

Pague-se mais Cobrança de
Rua pelo mesmo Preço
de Immutasio de Quatro mil reis
que Boa quitos

Pague-se mais
se no Valor das Cobranças de mais
ma Chargania Boa quitos

Pague-se
Felisberto
Rua do Ouvidor
Rio de Janeiro

1 39$222

10$000

15$000

2$000

6$800

Transporte de cuenta hasta la quantia de
trescientos cincuenta mil reis cada hum
de hum dos ditos Padres
- ordinarios por lugar obrigados a dizer
tres missas cada hum dos ditos dias
por huma tenção forçada, e sendo
- a quantia de trezentos mil reis que ha
- annuncio

Item mais hum Padre
- ordinario por lugar obrigado a dizer
duas missas cada hum dos ditos dias
por huma tenção forçada, e sendo
- a quantia de cento e cincoenta mil reis que ha
- annuncio

Item mais hum Padre
- ordinario por lugar obrigado a dizer
huma missa cada hum dos ditos dias
por huma tenção forçada, e sendo
- a quantia de cincoenta mil reis que ha
- annuncio

Item mais hum Padre
- ordinario por lugar obrigado a dizer
huma missa cada hum dos ditos dias
por huma tenção forçada, e sendo
- a quantia de cincoenta mil reis que ha
- annuncio

Item mais hum Padre
- ordinario por lugar obrigado a dizer
huma missa cada hum dos ditos dias
por huma tenção forçada, e sendo
- a quantia de cincoenta mil reis que ha
- annuncio

Pertenceu-lhe de Cauda de seu Pay
dez de Cauda Legoas em Mil cento e
hũa Legoa
Item Lhe pertence pella Cauda ditta
mãi de sua Avoo de Dona Vicel
hũa Legoa por ser annexa

Item lhe pertence
por Cabeça de todos Escravos que
ficarão pella Morte de Sua Mãi
e Pay com hũa Legoa Redonda
cada hũa Legoa para cada hũa
das annexas e Cito hũa Cha e
volta de Sua Fazenda por Legoa
e Meia Cha e aguada de cinco
Mil Geiras e cincoenta e hũa Se-
gue por Sua Demarcação

Item lhe pertence
de Legoa e Meia de Fazenda que
herdou Antonio de Cauda hũa Legoa
annexa

Item lhe pertence
de hũa Legoa de Fazenda que
herdou Antonio de Cauda hũa Legoa
annexa

Item lhe pertence
mais hũa Legoa de Fazenda pella
mesma parte e Cabeça de todos
os Escravos hũa Legoa Redonda
e Cito hũa Cha e volta de Sua
Fazenda e aguada de cinco Mil
Geiras e cincoenta e hũa Segue

1$9$$$12

Pensionista da Fazenda Civil do quarto
do Conto trinta mil reis cada hu-
no de

Illmo

Illmo Senhor Officio a Vossa Senho-
ria dizer que Sua Magestade Imperial
Manda pagar ao Pensionista da Fazen-
da que abaixo vai assignado, a quantia
de Quatrocentos e vinte mil reis, que
lhe pertence de seu ordenado, vencido
no mez de Janeiro do corrente anno,
na conformidade do Decreto de vinte
e hum de Outubro de mil oitocentos
e vinte e hum, e Portaria de vinte e
quatro do mesmo mez, e anno, e que
Vossa Senhoria deve fazer constar no
Conselho Supremo Militar, e de Justiça
para o mesmo Augusto Senhor ter
assim entendido. Deos Guarde a Vossa
Senhoria. Secretaria de Estado dos
Negocios da Fazenda em 31 de Janeiro
de 1822.

José Caetano Pereira de Sá

Illmo Senhor Francisco José Rodrigues Lima

Pagamento
de ordenado
$ 139$122

Pagamento a Officiaes Pensionistas
da Fazenda Nacional abaixo declarados
do quarto trimestre do anno de mil
oitocentos e vinte hum, que principia
no primeiro de Outubro do mesmo
anno, e finda no ultimo de Dezembro
do mesmo anno, na conformidade
do Decreto de vinte e hum de Outu-
bro de mil oitocentos e vinte hum,
e Portaria de vinte e quatro do mesmo
mez, e anno.

1 Illmo

Ao Pedro Dias Paes Leme, Pensionista
da Fazenda Nacional, da quantia de
quatrocentos e vinte mil reis, que
lhe pertence de seu ordenado, ven-
cido no mez de Janeiro do corrente
anno, na conformidade do Decreto
de vinte e hum de Outubro de mil
oitocentos e vinte hum, e Portaria
de vinte e quatro do mesmo mez, e
anno, e que Vossa Senhoria deve fazer
constar no Conselho Supremo Militar,
e de Justiça para o mesmo Augusto
Senhor ter assim entendido. Deos
Guarde a Vossa Senhoria. Secretaria
de Estado dos Negocios da Fazenda
em 31 de Janeiro de 1822.

José Caetano Pereira de Sá

Illmo Senhor Francisco José Rodrigues Lima

Transporte do Lado detraz [illegible]
de quatro mil reis que [illegible] 4:000$000

Item do Inventario de Bento [illegible] mil reis que
[illegible] 2:000$000

Item se julga huma [illegible]
[illegible] Item do Inventario
de Ignacio [illegible] mil reis que [illegible] 1:000$000

Item
se julga huma [illegible] Item
do Inventario de Antonio [illegible]
[illegible] 800$000

Item se julga huma [illegible]
[illegible] Item do Inventario
de Antonio [illegible] mil reis que
[illegible] 2:500$000

Item se julga huma [illegible]
[illegible] Item do Inventario
de Manoel [illegible] mil reis que [illegible]
[illegible] 600$000

Item se julga o valor de hum
escravo Mangaba [illegible] Item do Inventario
[illegible] mil reis que [illegible]
[illegible] mil reis que [illegible] 600$000

Item se julga o valor de hum
escravo de nome [illegible] Item do Inventario
de [illegible] mil reis que [illegible]
[illegible] 500$000

Item se julga o valor de hum escravo
de nome [illegible] de edade de
[illegible] Item do Inventario de [illegible]
[illegible] mil reis que [illegible]
[illegible] 1:400$000

1164$00
50$00

6$50

$800

9$000
1339$500

Leva de Br.
223 Rgs.
a Bordon 222
a Rete 56

legitima da Orfaa Bortoa [illegible]
quantia de Cento trinta outo
mil trezentos oitenta dous mil Reis

Pagam ao Tenente Bortoa [illegible]

1384222

Reis

Para pagamento Da Sella
teira Mala de prata coberta de ba
ta Moeda regada com seis pedra
ra, pelo mesmo preço de sua ava
liação no Inventario de quatro
mil trezentos que foi assignado

4$000

Somma

mais para Gratificamento tem
bem sellaria pelo Preço de seu
avaliação no Inventario de trin
ta mil reis que foi assignado

20$000

Para

um Selim grande pelo Preço do In
ventario de oito mil reis que foi
assignado

8$000

Somma mais huma Sella Ingle
sa pelo mesmo Preço do Inventario de vinte
cinco mil reis que foi assignado

25$000

Somma

mais huma Sella da terra de corrente cravo pelo
Preço do Inventario de dez mil reis que foi
assignado

10$000

Somma mais um Par de Pis
tolas de Arcabuz cravadas de Prata
com Bainhas pelo Preço do Inventario por trezentos oitenta mil reis
a peça, as quaes foi tem parte da
legitima paterna, as quaes de que
monta mil reis que foi assignado

40$000

Somma

mais um Par de Pistolas de Cavallo com Ba
nhas de Prata cravadas de Ouro
Obra e meio a chocadas de Cobre
as quaes foi tem parte da legitima paterna

107$400

Prompto de Cauda sobre a quantia de
cento e oito mil réis
50$000 pertencente a
herança de Clara mais dois
5$000 marguens
Hum mais um valor de mo-
rada citada de taipa coberta de te-
lha sita no lugar Cruz de Santo
do Porto Velho avaliada em Inven-
tario por quarenta mil réis augmen-
tado de hum mil réis dois annos
10$000 guem
Hum mais um valor de hum pe-
daço de terra de plantar sito na Praia
em Ponta da Cidade de Sobral limi-
nado pelo de Otto Lagoa grande a
citada em Inventario por Deposito mil
réis augmentado de um mil réis dois
9$000 annos guem
Hum mais um valor
de terras logo mais junto da ante-
cedente Herança sito no lugar de-
nominado Cruz de Santo do Porto
Velho com logradouro logo
a ella pertencente
pelo mesmo preço e sua avalia-
ção em Inventario de quarenta
mil réis cada hum que compõe
a quantia mil réis que dou
8$000 annos guem
Hum mais a sorte
tença de Orfãos sita na Praia
Ponta augmentado de hum
mil réis dois annos
guem
1222
139$222 Por esta forma ficarão ellas finalizadas

Sportidos por Despacho a Petição de Justificação de Dona Barbara que
Mee serve de Legitima ao Juramentario de Sua Justiça Hoje a fonte
veira Pinto de Araujo de que faz
constar pessoa termo Em que
Foy abonada Manoel Joaquim
Pegou mesmo que assignou

A. C. Mello

Foi Justificada Dona
Joaquina Jose Rangel de Sá

Pagamento a Despesa Ordinaria da
quantia de Oitocentos mil
Rezentos e vinte e dous reis

Para Justificação

Francisco de Lemos natural de Guimarães
do Solteiro cabeleireiro

7 2$000 Sonegou
hum cheo maço no valor de cinco
centos e Vinte reis Direito de
Legoa, que recebeo Antonio
Fernandes por Ignorancia, e
não sabe, que he obrigado a pa-
gar o que Sonegou, pelo que
Sonegou
4$000 mais hum cheo maço no valor
de quatro centos reis Direito
de Legoa que Sonegou.
Sonegou
mais hum valor de oitenta reis Direi-
to de Legoa, que Sonegou
de Vinte Oito e meio de Agosto
proximo passado, que Sonegou
por Ignorancia, e não sabe
que he obrigado a pagar
os ditos Direitos que Sonegou
5$000 mais hum cheo maço no valor
de cinco centos reis Direito
de Legoa que Sonegou
Sonegou
mais hum valor de Vinte reis Direi-
to de Legoa coberto de folha de
hum Lenço Branco marcado Cruz de
Lorena, feita Villa a Vinte dois de
Novembro deste Anno, que Sonegou
por Ignorancia, e não sabe que
he obrigado a pagar os ditos
Direitos que Sonegou.
10$000 Sonegou mais no Valor de
Dez mil reis em Dinheiro de Prata
a Saber Oitocentos, e tantos mil
de Cruzados Novos, e Trezentos reis
por Ignorancia, e não sabe que
he obrigado a pagar os ditos
Direitos que Sonegou

6$000
13$000

Procurador da Causa sobre
que Sostem de Conto duzentos e Bijoutil
reis

Hemiá uma Caixa de Pinho
com Cinco palmos de Comprido
Armazinado Cinco Gavetas de
Pinho de Riga Cheias de Papeis
com Assentos de Vilas Datas e outros
papeis Pertencentes a Herança
do Defunto Sargento mor Caetano
Pinto de Miranda Montenegro

Hum
Livro de
Vinte e sete folhas Cuberto de Pergaminho
e Escrito de Letra Antiga que Principia
Este he o Livro que Pertence a
Nossa Senhora da Penha de França
e Acaba Este Livro Custou
Cento e Vinte reis

Hum Caixão de Pinho com Sua
Chave de Ferro Cheio de Papeis
Velhos que Pertencem a Herança
do Defunto Sargento mor Caetano
Pinto de Miranda Montenegro

Hum Livro de Vinte e Sete folhas
Escrito de Letra Antiga que Principia
Este he o Livro que Pertence a
Nossa Senhora da Penha de França
e Acaba Este Livro Custou
Cento e Vinte reis

Pagamento a Pedro Pagamento a Ozelia Pinto de Sou-
sa Da Sra. de Magistrado pelo Juiz da quantia de duzen-
tos e cincoenta mil Cruzados, Pinto de-
sy reis

Para cujo pagamento de
ser consignada a seguinte

Somma

Primeiramente para o pa-
gamento Rey Nosso Senhor pelo
Preço e Arrematação de Cinco Mil
Reis e Leilão que importão em
quatro mil Rey que foi arre-
gue

Somma transportada
pelo Preço de Arrematação de Rege-
mil Rey que foi arrematado

Somma

Somma
sai mais pelo Preço de Arrema-
tação de Rege
mil Rey que foi arrematado

Somma
mais no Valor de Cinco
gueiro Criolla de idade de Rege
annos avaliada em cento e
Reis e quatro mil Reis e
quinhentos de quarenta mil reis
que foi arrematado

Somma mais
no valor de Cinco
lata de idade de quarenta an-
nos avaliada na Importancia
arrematação por quatrocen-
mil Reis e quinhentos de cinco

1$800

5$000

5$000

1$600

5$000

1$000

1$000

5$000

1$000

1$000

1

Termo de Vereda para o Rio Grande

1839 1222

Aos seis dias do mez de Junho de mil oitocentos trinta e nove annos nesta Villa de Santa Thereza em Audiencia Publica de Vereança pelas nove horas da manhã em que se achavão presentes os Juizes Vereadores e Procurador do Conselho abaixo assignados, e sendo ahi presente o Juiz Ordinario Presidente Francisco Ferreira Pinto, por elle foi dito que tendo sido requerido pelo Juiz de Paz do Districto do Rio Grande Antonio Joaquim Pereira, para mandar fazer huma Vereda para o Rio Grande, e tendo sido ouvido o Procurador do Conselho, e Fiscal, e tendo-se feito as diligencias necessarias, e tendo-se ouvido as testemunhas, que para isso foram inquiridas, e tendo-se mandado fazer a Vereda, e Picadas, que se julgarão necessarias, e tendo-se feito a Medição, e Demarcação, e Orçamento, que tudo se acha nos Autos, que se tem feito sobre a dita Vereda, e Picadas, e tendo-se mandado fazer a Planta, e Mappa

Junta

Aos vinte e nove dias do mez de
Novembro pretérito achando-me
com a Ex.ma Camara Municipal
na Caza de Sessões do Paço
Municipal, onde tem uzado fazer
as suas Sessões, depois de
juntos os vereadores, e Procu-
rador, que para este fim
foi hoje convocado, para
deliberar sobre o seguinte

Vai Pergun esta nota 2ro ft de
Sello d'aquelinhão [illegible] do
Orfão Ignacio [illegible]
e mandou sem custas de
1$940 Villa de Itaparica
2 de Abril de 1859

J. Ign. Bueno

Pro
Pg Amanuense de Sello pro
Sello de Rl. A do Assento 2ª
de Abril de 1859

Siqueira

Sr. Dr.

Sendo-me entregue hoje 10 de Novembro os autos de contravenção em que é autor a Camara Municipal desta Cidade e reo [illegible] Antonio Soares, junto aos ditos autos a nota do preparo e guias, e passo a fazer o preparo dos quatro mandados de folha corrida, e depois de feitos os mandarei entregar ao porteiro para cumprir-os. Rio 10 de Novembro de 1880. O Escrivão Jorge Ignacio Pereira Pinheiro que o escrevi

Vai esta nota para ser dada em
Juizo Provincial de Guimarães
Jurisdicção do Orphanato Silveri-
cino avido em Legitima Mercê-
ria da finada [illegible]

Villa de Sto
tomé 29 de Novembro de 1857

O Juiz

Joaquim Ignacio Barros

Nada

Por despacho de hoje
de 9 de Dezembro de
de 1857

Silveira

Anno

Esta carta vai junto com o B. Bilhete de guia nº
[illegible] da Coluna a Marinha para ser com legi-
timação da Matrícula de 1ª Cl. nº 139 [illegible]

Estação do Bilhete de Out. 1854

P.e

J. Ign. Pires

P.a

Sg. Antonio [illegible] de Valle Junior

Cb. de 1ª do Batalhão nº 2 de

Out. 1857

Tenente

Junta

Aos vinte e cinco dias do mez de
Outubro de mil oitocentos e oitenta e
oito nesta Villa de Petrolina em Commum de
Sobral da Provincia do Ceará em
seus Cartorios foi procedido a este
acto de visita de proprietario do de-
clarante e sendo ahi compareceo o Dr Pro-
curador Fiscal Interino Dr Joaquim
Gomes Ferreira Chaves e sendo por
elle lhe foi dito que tendo de fazer
Jozé Ignacio Chaves [illegible]

Vai esta carta precatoria de Alvará 200$ em
post. requisitoria Jurisdictorio de Orfãos
desta Cidade, para legitimar a matricula de
Fa A 1398222 Filha do Africano
em 24 de Abril 1857

O Escr.
J. Ign. Bueno

Sello ____ 400
Pg. documento 4ª de sello proporcional de 8 de Março em 26 de
Abril 6567

Teixeira

Inventario

Vai uma carta precatoria do Juiz Municipal de Guimarães encarregando Manoel Ferreira Pinheiro Bonfim [illegible] de [illegible]

[illegible]

[illegible]

Jurada

Para dicha visita pagará Alcalde de Loos de
conformidad de dicho profesorado del de quinientos
cincuenta Bautizos de Orden Parte. de
[illegible] de 1391772 [illegible] de [illegible] 2 [illegible]

[illegible] de 1757

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Juan Flores

Yo Juan Flores de edad de mas de veinte y
dos mil ochocientos y cincuenta años
vecino de esta Villa de Almaraz Comisario de Ju-
risdicion de Provincias de Leon, con tenor
de esta escritura otorgo que asentado poder de-
pago en favor de Don Pedro Rodriguez
Vecino Jurado de esta Villa de Almaraz
de cual fue otorgado ante Diego Fernandez
de que para constar fue testigo. Luego
Yo Juan Flores como dicho

Vai esta nota fraqueada de dito por
Diogo Manoel Leo de q[ue] reinhão
testemunhas instrumento de Carta
de Data de 1 de Agosto.

Villa de Maranguape
de 26 de Nov[em]bro de 1854

E Eu

Jo[ã]o Ign[ác]io Bezerra

Sello

Pag[ou] de sello 4[00] reis de sello fixo
Lei. de 8 de Novembro de 26 de Nov[em]bro
1857

Despeira

Não ofereceu mais papel a dito de
Diogo em dous folhas escriptos este
Cartorio com hum de signo tabelliado
tem de dous conhecimentos nos em-
portancia de 2900 reis

Villa de
Maranguape 24 de Nov[em]bro de 1857

E Eu

Jo[ã]o Ign[ác]io Bezerra

Sello

Pag[ou] de sello 200 reis de sello fixo
Lei. de 8 de Novembro de 26 de Nov[em]bro
1857

Despeira

Dote

Freguesia de Santa Barbara de [illegible] de 1860.

Eu o cidadão [illegible]

[illegible]

Declaro que [illegible]

[illegible]

Conta de orphãos [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Multiplicação de grandes

Somma e Parcella ta Base de 1800

Somma Parcella Base annos de 1800

Somma e Parcellada

Montabilidade de Gado Vaca e Cavallar

Dous pares

Somma Geral

Conta da Agua - Somma Alge-
gada na que Conta hoje Agua

Sabem de juro de conta de Agua
De dous Legatarios pateo n.º 2 com duas
mentes y arbitrio de 1/3 de Agua

Sabem mais -
q' tem de Conta de mesma conta Agua
que consta de 1/3 de Agua
consta Portuario Gado de tudo

Sabem mais -
q' tem Conta nesta mesma Agua
De dous Legatarios Habitam com duas
te de pomares y arbitrio de 1/3 de Agua

Multiplicação de Gado Vacum

Soma e Parcella

Dous Boys de 6 annos de 1807

Dous Boys de 5 annos

Dez Cavallos

Somma Parcella de 1807

Montabilidade de Gado

Soma Vaca

Soma Pasta

Declarou juramentado ter
vendido hum Boy de officio
Marca charqueada — Que lhe
tinha sido entregue [illegible]
[illegible] Escravo
[illegible] a saber
[illegible] Antonio Pereira
Mattos na importancia de
noventa oito mil duzentos
reis. 98$200

Declarou mais juramentado como
outro sim tem vendido hum
Boy de officio marca charqueada 11$000
que lhe foi entregue
[illegible] Que [illegible] 134$160
as perguntas supra respondeu
[illegible] que he
[illegible] o que [illegible]
[illegible] Lourenço Pereira
[illegible]

lidade de vacuum, e cavallos pertendentes aos meus fazendeiros abaixo de quinze cabeças, que supponho de seus gados, e outros a seu respectivo serviço, e tendo meio mais legaes contra elle, [illegible] justificar o respectivo tutor de ausencia de facto, e de causa porque soffreria os tutelados tal prejuizo, tem a opinião que a[illegible] seguida pois que na falta de prova [illegible] que [illegible] [illegible] carga [illegible] prejuizo que [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] Villa de Cabo Frio da Provincia do Rio de Janeiro contendo por parte do Escrivão Ignacio Ribeiro Bastos em [illegible] que [illegible] Conforme a lista de que foi dada [illegible] Enforcamento dito Reo [illegible] vos que [illegible]

Vão estes autos para ser a folha de [illegible] nistrados em [illegible]

Cabo Frio 8 de Agosto de 1861

José Ignacio [illegible]

[illegible] 900

Cento e trinta reis de Sello

Pell. da R. do Encarnação

3 de Agosto de 1861

[illegible]

Dos Autos Crime de Auto de Querela [illegible] Ribeiro Bastos [illegible]

[illegible]

Juiz de Santarem [illegible] concluso termo
dos autos Juizo Civel. Tutor dos Orphãos por
Sentença, Mandando [illegible] que
[illegible] dos mesmos Orphãos,
[illegible] e no mesmo pra-
zo de seis dias Cite os Orphãos e
seu Curador a todos os termos
[illegible] dos autos, para ouvirem as
[illegible] sentença, para todos
[illegible] Santarem [illegible]
[illegible]. Pagas as custas pelos Orphãos.
[illegible] Santarem 3 d'Agosto 1861.

Alexandre [illegible]

Data

[illegible]

Cent huit cent.

P. a Jans

de Commun ou C 2[illegible]
Jud. au Cassation 1[illegible] } 3[illegible]
Cons[illegible] 1[illegible]

Paris

Cour de C[illegible] 2[illegible]
Nat. y[illegible] ne Cassation 1[illegible]
Tr. 1 de Vict Chy 1[illegible] } 6[illegible]
T. 2 de Pol 1[illegible]
Cour 2 2[illegible]

Palais

Prop. nos cour [illegible]

110:000

10:000

10:000

130:000

136:160

1 Barcos

6:160

Cuidado

Relação [illegible] que vão receber [illegible]
de [illegible] Filhos [illegible]
[illegible] Maria [illegible]
[illegible] filho [illegible]
[illegible]
[illegible]

Legítima [illegible]

1 Vaca [illegible]
1 Medida de [illegible]
1 Garrote
1 Boi
1 Porco
1 Porca de [illegible]
1 [illegible]
Novato de [illegible]
[illegible]
Na casa do Juiz [illegible]

Legítima [illegible]

1 Vacca [illegible]
1 Garrote
1 Boi
1 Égua
Novato da [illegible]
N. [illegible]
N. [illegible]
N. [illegible]
N. [illegible]

Remédio, [illegible]

1 Garrote
1 Bezerro

Metade

1 Garrote

1 Vacca [illegible]
1 Garrotes
1 [illegible]
1 Potra
1 [illegible]
Nova Fazenda Leiga
Nova Filizarda
1 [illegible]
1 Dita [illegible]

Na divisa de José Victor Moreira [illegible]

Legitima Parte

1 Vacca [illegible]
1 Poldra
1 Egua
1 Cavallo
Nova Fazenda Morgadio
Nova Leiga
[illegible]
1 Posse de terra [illegible]
[illegible]

Legitima [illegible]

1 Vacca [illegible]
1 Poldra
1 Egua
1 Cavallo
Nova Fazenda Morgadio
Nova Leiga
[illegible]
1 Posse de terra [illegible]

Legitima [illegible]

1 Par [illegible]
1 Vacca [illegible]
1 [illegible]
1 Garrote
1 Besta
1 Potrinha
Nova Fazenda Leiga
Nova Filizarda
1 Posse de terra [illegible]

39.705

1 Roda de Pedra ordinaria 6.000

Na Herança de José Victor Lopes 1.062

Legua de Matto ordinaria 192.344

1 Machado grande, sobre Posta

1 Ordenhadeira

1

1

1

Na Caixa Economica Geral 100.000

Na Agencia de Pirahy Alto Parahyba 9.000

Na Agencia de Juiz de Fora 3.000

Roça de dous Alqueires, abaixo 0222

137.222

1 Garrote

1 Bezerro

1 Poldrinho

Habitualidade

333.280 Vaccum 1 Garrote

1 Legua de Matto ordinaria Posta 56.281

1 Pau de Algodão 2.560

1 Vacca

1

2 Garrotes

1 Garrote

Na Caixa Economica Geral

Na Agencia de Pirahy Alto Parahyba

Na Agencia de Juiz de Fora 2.000

Roça de dous Alqueires, abaixo 6.000

Na divida de José Victor Lopes

54.281

1 Posta

Transporte 400$000

Na Estação de Santa Margarida

Na Casa de Lavoura de Santa Luzia

Na Estação de Santa Maria, Sabará 9$000

Na Estação de Nova Era

Na Fazenda do Cedro

Na Fazenda Santa Clara

157$222

Recebeu-se:

2 Garrotes 1 Boi

Na Estação de Santa Margarida 54$984

1 Par de Bois

1 Vaca Holandeza

1 Garrote

2 Bezerros

1 Garrote

4 Bezerros

Na Estação de Santa Luzia

Na " " Felizardo

Na Fazenda de Santa Clara

Na " " Cedro

A Fazenda do Victor Moreira

54$984

Lagoa Santa.

1 Boi

1 Vaca

2 Bezerros

1 Novilho

Na Estação de Santa Margarida

Na " " Luiza

Na Fazenda de Santa Clara

Na Estação de Santa Maria, Sabará

Na Fazenda do Cedro

147$238

Recebeu-se:

1 Garrote, 2 Bezerros

Vaca

Garrote

Novilho

Boi

Vaca

Garrote

[illegible] esta quinta [illegible]
a filha [illegible] de [illegible] de
[illegible] a Bagagem, [illegible]
na [illegible] do dia
da [illegible] de
Agosto de 1865
a Exm. [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
19 de Agosto de 1865

[illegible]

[illegible]
[illegible] dezenove dias do mez
d'Agosto de mil oito cen-
tos sessenta e cinco, nes-
ta villa de Itaparica do
[illegible] de
[illegible] de Provincia da Bahia
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

do Direito do Commercio Francisco
Urbano de Sales Ribeiro, em fa-
zão d'elles acha entregues com
hid testemunho sobre, do que fis
este termo. Eu José Ignacio
Pinto Guimarães que escrevi

Certidão.

Certifico ter entregado ao
doutor Francisco Urbano
Pinto Ribeiro dos Santos
em 21 d'Agosto de 1865

O Escr. José Ign.o Pinto

Diz o Doutor
Pagou o Direito.

Da guia 2$000
Cha 1$000 } 3$000

Pagou

Sello 200
Emolumentos 200
Guia 200
Cha 50
Pessoa 100
Estampilha 100 3$900

6$900

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

Data

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Custas

Julgo por Sentença boas as juras certas contestadas do Autor Francisco Teixeira Pinto, do Despacho Folha sessenta, sem erro. Pagas as custas pelo Autor do mesmo Despacho.

Paranaguá 26 de Outubro 1867.

Hermenegildo Bandeira de Faria

Data

Aos vinte e dois dias do mez de Outubro de mil oito centos e sessenta e sete, nesta Villa e Comarca de Paranaguá da Provincia do Paraná, em casas de residencia do Juiz de Direito abaixo assignado compareceu o Capitão Francisco Teixeira Pinto e sendo ahi pelo Escrivão do Juizo foi dito que elle tinha dado a Autuação a Petição retro, em folhas antes destas, e que a mesma Petição lhe fora dada para despachar, o que fez, e mandou que se fizesse a Autuação, e mais termos, do que para constar mandou fazer este termo, em que assignou com o Escrivão Joaquim Francisco Gomes de Oliveira.

Sello

Dou fé ter sellado a Autuação supra ao Autor Francisco Teixeira Pinto de que fiz este termo. Paranaguá 26 de Outubro de 1867.

O Escrivão José Carlos Pinto

Custas.

Do Juiz.

Sello . . 2$000
Cal.o . . 1$000 } 3$000

Do Escrivão.

Sello . . 1$000
Sello de Cal.o . 2$000
Sello de Lei D. P. . 1$100 } 8$100
Sello de Audiencia . 1$000
Sello . . 3$000

4$00